



COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANÁLISE - 01

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 1670/2023 – Tomada de Preços nº 008/2023

Prezados, aos dias 20 de abril de 2023, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**:

“e.1.1” Pintura com tinta acrílica ou similar: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 247, item 4.01. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.1.2” Porta em madeira ou similar: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 248, item 05.01. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.1.3” Fôrma em chapa de madeira ou similar: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 247, item 03.06. Dessa forma, o item foi atendido.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

Atenciosamente,

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

CAIO FELIPE JANOÁRIO ALVES

JHONATAN BROSEGHINI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

AD.	502-V
Nº	RUBRICA

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA



JISLANIA BOBBIO



VINÍCIUS MARCARO DOS REIS

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 001/2023 - 01/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

№	502
№	RÚBRICA

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANÁLISE - 02

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 1670/2023 – Tomada de Preços nº 008/2023

Prezados, aos dias 20 de abril de 2023, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA**:

“e.1.1” Pintura com tinta acrílica ou similar: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 377, item 14.03. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.1.2” Porta em madeira ou similar: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 390-V, item 4.3.6. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.1.3” Fôrma em chapa de madeira ou similar: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 390-V, item 3.2.6. Dessa forma, o item foi atendido.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **NORTE ENGENHARIA E GERENCIADORA LTDA** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

Foi apresentado pela empresa cópia simples do acervo técnico.

Atenciosamente,

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

CAIO FELIPE JANOÁRIO ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

AP. 502-V
Nº RÚBRICA

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA



JHONATAN BROSEGHINI



JISLANIA BOBBIO



VINÍCIUS MARCARO DOS REIS

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 001/2023 - 01/02/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Nº	503
Nº	RÚBRICA

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

ANÁLISE - 03

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

À Comissão Permanente de Licitação

Processo: 1670/2023 – Tomada de Preços nº 008/2023

Prezados, aos dias 20 de abril de 2023, após minuciosa análise pela equipe técnica deste município conforme solicitado por esta comissão de Licitação a identifica-se que:

* **Qualificação Técnica**, no aspecto da capacidade Profissional:

Em relação à empresa **CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP**:

“e.1.1” Pintura com tinta acrílica ou similar: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 494, item 08.02. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.1.2” Porta em madeira ou similar: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 495, item 09.06. Dessa forma, o item foi atendido.

“e.1.3” Fôrma em chapa de madeira ou similar: Esta comissão identificou que a empresa apresentou a devida comprovação de execução nas fls. 492, item 03.03. Dessa forma, o item foi atendido.

PARECER CONCLUSIVO

Sendo assim, a empresa **CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP** atende aos quesitos de qualificação técnica profissional.

Atenciosamente,

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

CAIO FELIPE JANOÁRIO ALVES

JHONATAN BROSEGHINI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Nº	503-V
Nº	RUBRICA

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

JISLANIA BOBBIO

VINÍCIUS MARCARO DOS REIS

Membros da Comissão Especial para Avaliação Técnica
Portaria nº 001/2023 - 01/02/2023